



LEI COMPLEMENTAR N. 975.

Autor: Poder Executivo.

Dispõe sobre a criação do Programa ISS Tecnológico, que institui benefícios fiscais para as empresas prestadoras de serviços que realizarem investimentos para pesquisa e desenvolvimento tecnológico no Município de Maringá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica criado o **Programa ISS TECNOLÓGICO**, destinado a incentivar a geração de empregos, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico das empresas prestadoras de serviços estabelecidas no Município de Maringá.

Art. 2.º O Poder Executivo fixará, anualmente, o valor total a ser objeto do incentivo, não podendo este ultrapassar a importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que poderão ser corrigidos na mesma proporção em que forem corrigidos os débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 3.º As empresas prestadoras de serviço instaladas no Município de Maringá que queiram se candidatar ao programa deverão apresentar projeto que demonstre as vantagens competitivas, geração de emprego e inovações.

Parágrafo único. Os projetos deverão ser apresentados por ocasião do lançamento de Editais de Convocação, sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, sendo que o prazo para protocolar os projetos não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias.



LEI COMPLEMENTAR N. 975.

Art. 4.º Poderão participar do Programa ISS Tecnológico as empresas prestadoras de serviços que tenham recolhido regularmente o Imposto Sobre Serviços – ISS, durante, no mínimo, 12 (doze) meses consecutivos, anteriores à data de apresentação do projeto.

Art. 5.º O projeto deverá ser apresentado em formulários, que serão disponibilizados no portal da Administração Municipal na *internet*, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de acordo com os padrões constantes dos anexos desta Lei.

Art. 6.º Os projetos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, observados os seguintes critérios:

- I – ordem de protocolo dos projetos;
- II – preferência às micro e pequenas empresas;
- III – aumento na contratação de mão-de-obra;
- IV – aumento de faturamento da beneficiária;
- V – gastos com máquinas, equipamentos e infraestrutura limitados a 49% (quarenta e nove por cento) do valor do projeto;
- VI – destinação mínima de 60% (sessenta por cento) dos valores estipulados pelo Executivo para o ISS Tecnológico a micro e pequenas empresas.

Art. 7.º O valor máximo de incentivo por contribuinte será calculado sobre o Imposto Sobre Serviços – ISS – recolhido nos 12 (doze) meses anteriores ao da apresentação do projeto, observando-se os seguintes limites:

- I – até 10% (dez por cento) do valor recolhido, para empresas com recolhimento médio mensal de Imposto Sobre Serviços – ISS – igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- II – até 20% (vinte por cento) do valor recolhido, para empresas com recolhimento médio mensal de Imposto Sobre Serviços – ISS – inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e superior a R\$ 10.000,00;
- III – até 40% (quarenta por cento) do valor recolhido, para empresas com recolhimento médio mensal de Imposto Sobre Serviços – ISS – igual ou inferior a R\$ 10.000,00.



LEI COMPLEMENTAR N. 975.

Art. 8.º Após a aprovação do projeto, o contribuinte será habilitado a deduzir do Imposto Sobre Serviços – ISS – devido, mensalmente, a importância correspondente aos percentuais previstos no artigo anterior, até o total fixado pela Administração Municipal.

Art. 9.º No caso de não aprovação do projeto apresentado, a decisão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderá ser reconsiderada, mediante a apresentação de recurso próprio, formulado por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, por parte da empresa interessada.

Art. 10. Os valores do incentivo deverão ser aplicados na aquisição de equipamentos (exceto veículos), capacitação de recursos humanos, serviços de consultoria, aquisição de *softwares* ou na infraestrutura física necessária à implantação do projeto.

Parágrafo único. Todos os gastos a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser realizados em empresas estabelecidas no Município de Maringá há, no mínimo, 6 (seis) meses.

Art. 11. O prazo máximo para execução dos projetos apresentados deverá ser de 12 (doze) meses, devendo a dedução do imposto ser efetivada dentro do mesmo prazo.

Art. 12. É vedada a cumulatividade de incentivos, durante o período de captação de recursos para execução do projeto.

Art. 13. Ficam excluídas, para obtenção deste benefício fiscal, as seguintes atividades:

- I – instituições financeiras;
- II – transporte coletivo;
- III – coleta ou entrega de correspondências;
- IV – exploração de rodovias, mediante pedágio;
- V – registros públicos, cartórios;
- VI – planos de saúde, odontológicos e funerários;
- VII – telefonia fixa e móvel.



LEI COMPLEMENTAR N. 975.

Parágrafo único. Empresas optantes do "SIMPLES" nacional poderão obter o incentivo.

Art. 14. Após a aprovação do projeto, a empresa deverá encaminhar a cada 60 (sessenta) dias, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, relatório de acompanhamento do projeto, assim como o Relatório de Encerramento do Projeto, de acordo com os padrões constantes dos anexos desta Lei.

Art. 15. O contribuinte que não apresentar os relatórios de acompanhamento e encerramento previsto no art. 14 desta Lei, bem como, não aplicar ou aplicar indevidamente os valores deduzidos, ou, ainda, deduzir indevidamente valores de ISS, a título de incentivo decorrente desta Lei, terá lançada a diferença do imposto recolhido a menor e ficará, ainda, sujeito às seguintes penalidades:

I – multa de 75% (setenta e cinco por cento) sobre a diferença lançada, no caso de falta de aplicação dos valores deduzidos, ou dedução fora dos limites previstos nesta Lei;

II – multa de 50% (cinquenta por cento) sobre a diferença lançada, no caso de dedução fora dos estritos limites do projeto apresentado pelo contribuinte, mas sem que tenha havido extrapolação dos limites previstos nesta Lei;

III – vedação da aprovação de novo projeto apresentado pelo contribuinte, para os fins desta Lei, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 1.º O percentual de multa previsto no inciso I poderá ser duplicado, caso verificada a existência de fraude, visando à evasão fiscal.

§ 2.º As penalidades previstas neste artigo não excluem a aplicação de outras cabíveis, no âmbito administrativo ou criminal.

§ 3.º No caso de o contribuinte desistir, na forma do regulamento, do cumprimento integral do projeto aprovado, desde que não observadas as hipóteses dos incisos I e II, ficará ele sujeito, apenas, ao recolhimento do valor do ISS deduzido, atualizado monetariamente e com juros de mora na forma da legislação, sendo excluída a aplicação de quaisquer das multas previstas nesta Lei e da multa de mora prevista na legislação, aplicando-se, no mais, a previsão do § 2.º, se for o caso.

7
A



LEI COMPLEMENTAR N. 975.

Art. 16. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico promover a operacionalização do Programa ISS Tecnológico, avaliar o mérito, os investimentos e os resultados dos projetos apresentados.

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

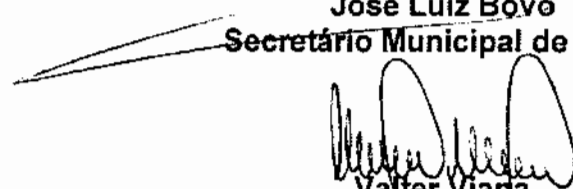
Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 16 de dezembro de 2013.



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão



Valter Viana
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

PROGRAMA ISS TECNOLÓGICO

A – A EMPRESA

Identificação da Empresa Beneficiária do Incentivo

| | | |
|--|--|----------------------|
| Razão Social | | |
| Nome Fantasia | | |
| CNPJ | Inscrição Municipal | |
| Atividade Principal | Código de Atividade | |
| Se possuir filiais, informe as Inscrições Municipais | | Data da Constituição |
| Registro na Junta Comercial do Paraná | | Data do registro |
| Nº de Funcionários | Faturamento Anual (ano anterior à apresentação do projeto) | |
| Endereço: | | Nº |
| Complemento | CEP | |
| Bairro | Cidade Maringá | UF PR |
| Telefone (44) | Fax (44) | |
| Home Page | | |
| Email: | | |

Declaração de não utilização de outro incentivo

Declaramos para os devidos fins que esta empresa solicitante do incentivo do ISS de que trata a Lei nº _____ de ____ de _____ de 2013, objeto deste projeto, não usufrui de outro incentivo que represente redução de ISS.

| Representantes Legais | Cargo | CPF |
|-----------------------|-------|------------------------|
| | | |
| | | |
| Assinatura e Carimbo | | Data ____/____/____ |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Apresentação e Caracterização da Beneficiária do Incentivo

Breve análise da empresa: histórico, situação atual da empresa, seus produtos, serviços, etc.

O PROJETO

Descrição do Projeto

| | | |
|---------------------|-----------------------|---|
| Título do Projeto: | | |
| Valor do Incentivo: | RP- Recursos Próprios | Valor do Projeto (incentivo+ R. Próprios) |

Identificação do responsável pelo projeto

| | | |
|------------------|------------------|-------------|
| Nome | | Cargo |
| Telefone (44) | Celular (444) | Fax (44) |
| E-mail | | |

Inovação a ser implementada:

Assinalar uma ou mais alternativas indicando onde haverá impacto de inovação em sua empresa, com a utilização dos recursos do programa. Para melhor orientação, consulte as informações conceituais sobre Inovação Tecnológica, apresentadas no final deste formulário.

A - Tipo de Inovação

- Produto/Serviço
 Processo
 Gestão/Organização

B - Natureza da Inovação

- Incremental
 Radical

C - Grau de Novidade da inovação

- Inovação para a empresa
 Inovação para o mercado regional/municipal
 Inovação para o mercado nacional/internacional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Objetivos da Inovação

Assinalar uma OU mais alternativas que configurem o(s) objetivos(s) da inovação que será implementada:

Associados aos produtos/serviços oferecidos pela empresa:

- Ampliar a gama de produtos/serviços
- Aperfeiçoamento/diferenciação de produtos/serviços
- Melhorar a qualidade de produtos/serviços
- Não se aplica

Associados ao Processo

- Aumento de produtividade, redução de custos e elevação de margem
- Elevar a eficiência e qualidade dos processos e operações da empresa
- Solucionar problemas do processo produtivo da empresa
- Aumentar a flexibilidade do processo produtivo da empresa
- Aumentar a capacidade produtiva
- Aumentar a capacidade de inovação e aprendizado tecnológico da empresa
- Não se aplica

Associados ao Mercado

- Reação competitiva: inovar para acompanhar a concorrência e evitar perder mercado
- Pró-atividade: inovar para ganhar posições estratégicas no mercado
- Abrir novos mercados
- Não se aplica

Associados a Exigências Externas

- Adequação a normas e legislação ambiental
- Adequação a normas e legislação de saúde
- Adequação a normas e condições de segurança
- Enquadramento em normas técnicas e padrões de qualidade/certificação
- Não se aplica

Justificativa do Projeto

Descrever sobre a importância do projeto para o desenvolvimento tecnológico da empresa.

Objetivos do Projeto

Geral: Sintetizar a finalidade geral do Projeto, justificando a aquisição dos itens a serem adquiridos/contratados.

Específicos: Sintetizar a finalidade das aquisições.

Etapas de Desenvolvimento do Projeto

| ETAPAS | AÇÕES | PERÍODO (meses) |
|--------|-------|------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Resultados Esperados do Projeto

Descrever as melhorias esperadas nas áreas de implantação do projeto, considerando as alternativas assinaladas no item "Objetivos da inovação"

Impactos do projeto na empresa

Apresentar os indicadores de resultados estimados pelo projeto no desempenho da empresa (faturamento, emprego, produtividade, capacitação e/ou outros), com informações quantitativas relacionadas à inovação objetivada, para os períodos:

| INDICADORES | (a) realizado | (b) ao término do | (c) no prazo de maturação do |
|-------------|-----------------------|----------------------|------------------------------|
| | (Anterior ao Projeto) | projeto | projeto |
| | | (12 meses do início) | (12 meses do início) |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Orçamento do Projeto

| 1. Máquinas e Equipamentos | | |
|---|--|-------|
| Quantidade | Descrição das máquinas e equipamentos a serem adquiridos | Valor |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| SUB TOTAL | | |
| 2. Serviços de Treinamento e/ou Consultoria | | |
| | Descrição do serviço a ser contratado | Valor |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| SUB TOTAL | | |
| 3. Aquisição de Software | | |
| Quantidade | Descrição dos softwares a serem adquiridos | Valor |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

| | | | |
|---|--------------------|----------------------------|--------------|
| SUB TOTAL | | | |
| 4. Capacitação de Recursos Humanos | | | |
| <i>Tipo de Atividade</i> | <i>Nº de horas</i> | <i>Nº de colaboradores</i> | <i>Valor</i> |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| SUB TOTAL | | | |
| 5. Infra Estrutura Física | | | |
| <i>Descrição do serviço a ser contratado e anexar projeto básico com memorial descritivo.</i> | | | <i>Valor</i> |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| SUB TOTAL | | | |
| TOTAL GERAL DO PROJETO | | | |

Justifique a escolha do orçamento

Justificar a escolha do orçamento e anexar o documento formal (com carimbo e assinatura) dos fornecedores envolvidos no projeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

NOTAS DE REFERÊNCIA: MANUAL DE OSLO (OECD/OCDE- FINEP, ed3, v2006).

Uma inovação é a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas.

O requisito mínimo para se definir uma inovação é que o produto, o processo, o método organizacional sejam novos (ou significativamente melhorados) para a empresa. Isso inclui produtos, processos e métodos que as empresas são as pioneiras a desenvolver e aqueles que foram adotados de outras empresas ou organizações.

A - Tipo de Inovação

- a) *Inovação de produto/serviço: mudanças significativas nas potencialidades de produtos e serviços. Incluem-se bens e serviços totalmente novos (para a empresa) e aperfeiçoamentos importantes para produtos e serviços existentes. Produto/serviço tecnologicamente novo é aquele cujas características fundamentais (especificações técnicas, usos pretendidos, software ou outro componente imaterial incorporado) diferem significativamente de todos os produtos previamente produzidos pela empresa. A inovação de produto também pode ser progressiva, através de um significativo aperfeiçoamento tecnológico de produto previamente existente, cujo desempenho foi substancialmente aumentado ou aprimorado. Um produto simples pode ser aperfeiçoado (no sentido de obter um melhor desempenho ou um menor custo) através da utilização de matérias-primas ou componentes de maior rendimento. Um produto complexo, com vários componentes ou subsistemas integrados, pode ser aperfeiçoado via mudanças parciais em um dos seus componentes ou subsistemas. Desta definição são excluídas: as mudanças puramente estéticas ou de estilo e a comercialização de produtos novos integralmente desenvolvidos e produzidos por outra empresa.*
- b) *Inovação de processo: mudanças significativas nos métodos de produção e distribuição. Inovação tecnológica de processo refere-se a processo tecnologicamente novo ou substancialmente aprimorado, que envolve a introdução de tecnologia de produção nova ou significativamente aperfeiçoada, assim como de métodos novos ou substancialmente aprimorados para manuseio e entrega de produtos (acondicionamento e preservação). Estes novos métodos podem envolver mudanças nas máquinas e equipamentos e/ou na organização produtiva (desde que acompanhada de mudanças no processo técnico de transformação do produto). O resultado da adoção de processo tecnologicamente novo ou substancialmente aprimorado deve ser significativo em termos: do nível e da qualidade do produto ou custos de produção e entrega. A introdução deste processo pode ter por objetivo a produção ou entrega de produtos tecnologicamente novos ou substancialmente aprimorados que não possam utilizar os processos previamente existentes, ou, simplesmente aumentar a eficiência da produção e da entrega de produtos já existentes sendo excluídas as mudanças: pequenas ou rotineiras nos processos produtivos existentes, e aquelas puramente administrativas ou organizacionais; a criação de redes de distribuição e os desenvolvimentos necessários para comércio eletrônico de produtos. Nesta questão estão contidas as alterações tecnológicas decorrentes de processos de verticalização (ou desverticalização) da estrutura produtiva de cada firma.*
- c) *Inovações de Gestão/Organização: implementação de novos métodos de gestão, tais como mudanças em práticas de negócios, informatização de procedimentos administrativos, procedimentos para adoção de certificação de conformidade técnica e qualidade e organização do local de trabalho. Envolve a renovação de procedimentos e métodos de organizar empresas, fornecedores, produção e comercialização de bens e serviços.*

B - Natureza da Inovação

- a) *Inovação incremental: Introdução em uma empresa, sem alteração da sua estrutura produtiva, de qualquer tipo de melhoria em produto/serviço, processo produtivo ou organização.*
- b) *Inovação radical: Introdução de novo produto ou processo ou renovação da forma de organização da produção que podem resultar em ruptura estrutural com o padrão tecnológico até então utilizado, dando origem a novas linhas de produtos/serviços ou mercados para a empresa.*

C - Grau de Novidade

A inovação tecnológica se refere a produto e/ou processo novo (ou substancialmente aprimorado) para a empresa, não sendo, necessariamente, novo para o mercado/setor de atuação, podendo ter sido desenvolvida pela empresa ou por outra empresa/instituição. Dada esta definição, a recomendação é que sejam feitas distinções entre os produtos e processos que representam:

- a) *uma inovação para a empresa, mas que já haviam sido implementados por outras empresas;*
- b) *aqueles novos para o mercado e regional/municipal (geralmente mercado de atuação da empresa) e*
- c) *aqueles que são novos para o mercado nacional ou internacional, de modo a captar o grau de novidade da inovação introduzida.*

INSERIR LOGOMARCA DA EMPRESA

A
Prefeitura Municipal de Maringá
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Maringá – PR

MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO/ENCERRAMENTO DE PROJETO CONFORME DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI Nº XXX/20XX

A XXXXXX LTDA., protocolou em xx de xxxxxxxxx de 200x sob nº 01 – xxx.xxx/200x, o projeto “XXXXXX” para utilização de incentivo fiscal do Imposto Sobre Serviços – ISS de acordo com a Lei Complementar nº XX de 10 de setembro de 2013.

O projeto foi desenvolvido em (nº. de meses) meses, tendo iniciado em (dia) de (mês) de 20xx e encerrado em (dia) de (mês) de 20xx. Conforme relatório de acompanhamento (nº. do relatório), a empresa encerrou seu projeto utilizando (percentual utilizado do incentivo) do incentivo liberado, tendo registrado os seguintes investimentos:

| APLICAÇÕES | VALOR INICIAL Previsto no Projeto | % | VALOR FINAL Realizado conforme NF. | % |
|-----------------|---|---------------|--|---------------|
| Item do Projeto | R\$ | % | R\$ | % |
| Item do Projeto | R\$ | % | R\$ | % |
| Item do Projeto | R\$ | % | R\$ | % |
| Item do Projeto | R\$ | % | R\$ | % |
| Item do Projeto | R\$ | % | R\$ | % |
| TOTAL | R\$ | 100,00 | R\$ | 100,00 |

Obs.: Inserir linhas na tabela DESPESAS ELEGÍVEIS quando necessário. Descrever o item conforme o projeto apresentado e eventuais alterações.

| UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS | VALOR INICIAL | % | VALOR FINAL | % |
|----------------------------|---------------|---------------|-------------|----------------|
| ISS | R\$ | % | R\$ | % |
| Recursos Próprios | R\$ | % | R\$ | % |
| TOTAL | R\$ | 100,00 | R\$ | 100,00% |

Se houve alteração de objeto no projeto inicial: (descrever de forma detalhada as alterações).

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Rua XXXXXXXXXXX, nº xxx - Curitiba - Paraná - CEP - xxxxxxxx - Fone: (41) xxxxx-xxxxxxx - Fax: (41) xxxxxx - xxxxx.

INSERIR LOGOMARCA DA EMPRESA

No desenvolvimento do projeto ao longo dos meses (*explicar como foi desenvolvido o projeto, as etapas de implantação e os resultados esperados*)

Aquisições mensais:

| Mês | Número das Notas Fiscais: | Total investido no mês | ISS das Notas de Serviços do Projeto |
|--------------|----------------------------------|-------------------------------|---|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |
| 7 | | | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| Total | | | |

Obs. É obrigatório anexar a cópia das NF emitidas pelos Fomecedores, nos meses de referência do relatório. Os relatórios de acompanhamento devem conter as informações dos relatórios anteriores.

Em consequência desse conjunto de fatores, (*citar os indicadores descritos no projeto inicial - Ex: Faturamento, Geração de empregos, Rentabilidade etc...*).

Empregos e Faturamento no início do projeto e ao término do projeto:

| | Início | Término |
|--------------------|---------------|----------------|
| Empregos | | |
| Faturamento | | |

A empresa dá por encerrado o contrato de incentivo do ISS TECNOLOGICO (*observações finais*).

Maringá, xx de xxxxxxxxxxx de 20xx.

Xxxxxx XxxX Xxxxx
Representante Legal da Empresa
e ou Responsável Técnico pelo Projeto

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Rua XXXXXXXXXXX, nº xxxx - Curitiba - Paraná - CEP - xxxxxxxx - Fone: (41) xxxx-xxxxxxx - Fax: (41) xxxxxx - xxxxxx.